



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição materiais pedagógicos para uso da fonoaudióloga.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
01	A FUGA DO CARACOL	Unid.	1	R\$ 74,90
02	ANIMAIS AO CUBO	Unid.	1	R\$ 49,90
03	CALENDÁRIO COM NÚMEROS FIXOS	Unid.	1	R\$ 109,90
04	CARDS ADVÉRBIO INFANTIL	Unid.	1	R\$ 39,90
05	CARDS EMOÇÕES E SENSações INFANTIL	Unid.	1	R\$ 39,90
06	CARDS MULTIUSO VERBOS	Unid.	1	R\$ 39,90
07	CARTAS DE CATEGORIA SEMANTICA 2	Unid.	1	R\$ 119,90
08	CARTÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS – ATIVAMENTE	Unid.	1	R\$ 39,90
09	CASA DO LOURO	Unid.	1	R\$ 79,90
10	CATEGORIAS 1	Unid.	1	R\$ 119,90
11	CONJUNTOS DE CARTAS: OPOSTOS	Unid.	1	R\$ 55,00
12	CONTANDO COM AS MÃOS	Unid.	1	R\$ 79,90
13	CURTO CIRCUITO	Unid.	1	R\$ 79,90
14	FRASES PASSIVAS	Unid.	1	R\$ 29,90
15	FRASES AO CUBO	Unid.	1	R\$ 79,90
16	FRASES E FIGURAS	Unid.	1	R\$ 149,90
17	GATO NO PRATO	Unid.	1	R\$ 119,90
18	HISTORINHAS MAGNÉTICAS: CHAPEUZINHO VERMELHO	Unid.	1	R\$ 69,90
19	HISTORINHAS MAGNÉTICAS: OS 3 PORQUINHOS	Unid.	1	R\$ 69,90
20	HISTORINHAS MAGNÉTICAS: PATINHO FEIO	Unid.	1	R\$ 69,90
21	JOGO EDUCATIVO FORMAÇÃO DE FRASES JCX	Unid.	1	R\$ 109,00

Carla



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

22	Kit 10 Pranchas de Músicas	Unid.	1	R\$ 79,90
23	KIT 10 PRANCHAS DE MÚSICAS	Unid.	1	R\$ 179,90
24	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS SALA E COZINHA	Unid.	1	R\$ 69,90
25	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS BANHEIRO, QUARTO E LAVANDERIA	Unid.	1	R\$ 69,90
26	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS PESSOAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS	Unid.	1	R\$ 59,90
27	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS LETRAS	Unid.	1	R\$ 59,90
28	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS FRUTAS	Unid.	1	R\$ 59,90
29	KIT PEÇAS MAGNÉTICAS MEIOS DE TRANSPORTE	Unid.	1	R\$ 59,90
30	MINI CIDADE	Unid.	1	R\$ 119,90
31	PAPAGAIO FALANTE	Unid.	1	R\$ 89,90
32	PISTA VISUAL ATIVIDADES NA ÁGUA – NATAÇÃO	Unid.	1	R\$ 39,90
33	PISTA VISUAL PRANCHA DE ALFABETIZAÇÃO	Unid.	1	R\$ 120,00
34	PISTA VISUAL SEQUÊNCIA LÓGICA	Unid.	1	R\$ 74,90
35	PIZZA EM PERIGO	Unid.	1	R\$ 79,90
			VALOR TOTAL	2.790,80

1.2.2.O quantitativo estimado foi definido pela fonoaudióloga Fernanda Almeida Tessaro, conforme uso para a realização das sessões de fonoaudiologia.

1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A aquisição de materiais pedagógicos é essencial para a efetivação das práticas fonoaudiológicas, uma vez que contribui significativamente para o desenvolvimento das habilidades comunicativas, cognitivas, motoras e linguísticas dos pacientes/estudantes atendidos. Durante as sessões de fonoaudiologia, o uso de recursos pedagógicos como jogos educativos, livros ilustrados, figuras temáticas, materiais visuais, objetos manipuláveis, entre

Carla



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CMF nº 082.939.232/2024 para estimular o engajamento, facilitar a compreensão de conteúdos trabalhados e promover a generalização das habilidades adquiridas para o cotidiano do paciente. Tais recursos também permitem a personalização das intervenções de acordo com a faixa etária, diagnóstico e perfil de cada indivíduo. Além disso, os materiais didáticos contribuem para tornar as sessões mais lúdicas e motivadoras, favorecendo o vínculo terapêutico e otimizando os resultados das intervenções. É importante destacar que muitos dos materiais atualmente disponíveis encontram-se defasados, desgastados ou inadequados às necessidades específicas do público atendido. Dessa forma, a aquisição de novos materiais pedagógicos visa qualificar o atendimento fonoaudiológico, garantindo melhores condições para a promoção da linguagem oral e escrita, aprimoramento das funções neuropsicológicas e apoio ao processo de aprendizagem, dentro de uma perspectiva terapêutica e inclusiva.

2.2.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.

3.2.O prazo para entrega/execução será de 15 (dias) a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

3.2.1.A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço do Fundo Municipal de Saúde.

3.2.2.O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.2.4.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.2.5.A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

Carla



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

2.7. Não será exigido o fornecimento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

Carla



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

- a. Verificar, provisoriamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 7.A fiscalização desta contratação será realizada pela Fonoaudióloga Fernanda de Almeida Tessaro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9. A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que somente possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
10. No presente caso, resta caracterizada a inviabilidade de competição em razão da exclusividade de fornecimento do objeto pretendido, conforme documentação apresentada pela empresa e demais documentos constantes do processo administrativo.
11. Ressalta-se que a contratação direta deverá observar todos os requisitos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à demonstração da necessidade da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, comprovação da habilitação e qualificação exigidas e autorização da autoridade competente.

Carla



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323

CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA

(49) 3541-6200 / @prefeturacn

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1.O valor total da contratação é de R\$ 2.790,80 (dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Dotação	07	Fonte de Recurso	1.500.1002.0002

Campos Novos, 05 de outubro de 2026.

Carla Cristiane Barbosa Antunes Lemos

CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES LEMOS

Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74 **JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES**

Fornecedor Selecionado: VOZ EM PAPEL COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.181.761/0001-06

Endereço: Rua Prof. Antonio Nascimento, nº 79, Demarchi – São Bernardo do Campo/SP.

Justificativa da Escolha do Fornecedor: A escolha da empresa decorre de sua condição comprovada de produtos de fonoaudiologia **exclusivo** desta contratação. A empresa apresentou a documentação necessária e à comprovação de sua exclusividade, bem como os documentos de habilitação e regularidade exigidos pela Administração. A escolha, portanto, está diretamente vinculada à característica de exclusividade do objeto, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores para a aquisição do produto pretendido.

Valor total da contratação: R\$ 2.790,80 (dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Justificativa do Preço: Considerando a situação de exclusividade comprovada, a análise de preços assume especial relevância para assegurar que a contratação direta não resulte em pagamento de valor incompatível com o mercado. Assim, diante dos elementos constantes do processo, considera-se **justificado e compatível o preço apresentado**, sem prejuízo da análise pelos setores competentes da Administração.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 05 de outubro de 2026.

CARLA CRISTIANE BARBOSA ANTUNES LEMOS

Secretária de Saúde